



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 105/2010 ANO I

Belo Horizonte, quarta-feira, 21 de julho de 2010

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Contrato nº 7/2010 - Partes: Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais x Bruno Diniz Pinto - ME. Objeto: contratação de prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto básico de instalações elétricas e de cabeamento estruturado para adequação da futura sede da Justiça Militar. Valor total: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734-4355/0001-449051.01.10-1. Vigência: 33 (trinta e três) dias úteis a contar da data da autorização de início dos serviços. Belo Horizonte, 19 de julho de 2010.

Concedendo:

- progressão funcional, nos termos da legislação vigente, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

GRUPO DE GRAU SUPERIOR DE ESCOLARIDADE
TÉCNICO JUDICIÁRIO C, TJM-GS

Especialidade: ANALISTA DE SISTEMA

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

JOSÉ TUEDES DE RESENDE

PJ-43

16/07/10

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE
OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

VANILDE MARIA FONSECA

PJ-33

19/07/10

DIRETORIA - GERAL

ATO(S) DA DIRETORA-GERAL

Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo servidor Edivaldo Pereira dos Santos, JME-0375-1, 01 (um) dia em 16/07/2010.

- licença-saúde requerida pela servidora Sandra Mara de Souza, JME-0228-3, 30 (trinta) dias a partir de 09/07/2010.

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Maria Letícia Almeida Valadares, JME-0225-9, 01 (um) dia em 01/07/2010.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0003069-41.2008.913.0001

Origem: Agravo Regimental n. 39 – Embargos de Declaração n. 190 – Apelação Cível n. 629 – Processo n. 877/08 – 1ª AJME

Recorrente: André Marques Arruda

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 63.363) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

- Intimem-se às partes.

* Republicado por haver saído com incorreção no DJM disponibilizado em 20/07/2010.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0003069-41.2008.913.0001

Origem: Agravo Regimental n. 39 – Embargos de Declaração n. 190 – Apelação Cível n. 629 – Processo n. 877/08 – 1ª AJME

Recorrente: André Marques Arruda

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 63.363) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

- - Intimem-se às partes.

* Republicado por haver saído com incorreção no DJM disponibilizado em 20/07/2010.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 237

Origem: Apelação Cível n. 618 – Proc. n. 1.127/09-AC -3ª AJME

Agravante: Associação dos Policiais e Bombeiros Militares do Triângulo Mineiro - AMT

Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos C. do Pinho (OAB/MG 126.612) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DESPACHO

Mantida a decisão agravada e determinada a remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 296

Origem: Apelação Cível n. 574 - Proc. n. 1.118/09 – 3ª AJME

Agravante: Antônio Francisco Ferreira Vitória

Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio do Pinho (OAB/MG 126.612) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DESPACHO

Mantida a decisão agravada e determinada a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal.

CÂMARA CÍVEL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 205

Processo n. 0009568-73.2010.913.0000

Origem: Processo n. 1.814/10 (AC)/2ª AJME

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Marcelo Batista de Souza

Advogados: Hudson Geraldo dos Santos (OAB/MG 70.510) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, declarou a incompetência da Justiça Militar estadual para processar e julgar o feito, anulando o processo e determinando a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 209

Processo n. 0009572-13.2010.913.0000

Origem: Processo n. 1.850/10 (AC)/3ª AJME

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Wellington de Carvalho

Advogados: Paula Vilela de Souza (OAB/MG 113.309) e outro

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, declarou a incompetência da Justiça Militar estadual para processar e julgar o feito, anulando o processo e determinando a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 212

Processo n. 0009577-35.2010.913.0000

Origem: Processo n. 1.886/10 (AC)/3ª AJME

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Nilson Magela Gomes

Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso para antecipar os efeitos da tutela, determinando a suspensão do ato de demissão até julgamento do processo principal.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

15349 => 9; 36268 => 1; 40746 => 1; 56746 => 4; 64576 => 1; 72385 => 1; 75885 => 5; 85662 => 8;
90720 => 2; 91047 => 2; 91153 => 2; 96660 => 7; 98324 => 4; 102722 => 6; 103731 => 2; 106073 => 1;
109145 => 6; 112330 => 3; 118302 => 1; 118505 => 2; 124631 => 2;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 18253

Acusados: Ex-PM Gilson Vieira de Andrade. 2º Sgt PM QPR Luiz Antônio Dorídio. Ex-PM Gleison Pereira da Silva. Ex-PM Welberth dos Santos. Cb PM Nírio Selni Viana => Designo a data de 20/08/10, às 13h00 para inquirição das testemunhas militares arroladas pela defesa de Gleison Pereira da Silva, às fls. 3902/3903, e Luiz Antônio Dorídio, às fls. 3904. Determino abertura de vista ao defensor do denunciado Gleison Pereira da Silva, peticionário de fls. 3902/3903, a fim de que o mesmo forneça maiores elementos de identificação da testemunha constante do item 6 do rol apresentado, tais como nome completo, cargo que ocupa e local de lotação, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias. Ainda determino que o mesmo peticionário de fls. 3902/3903 decline o endereço completo que viabilize a localização da testemunha Francisco Fernandes Filho, caso realmente queira que a mesma seja inquirida, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias. Por fim, determino a abertura de vista às partes para oferecerem quesitos à Carta Precatória a ser expedida para inquirição da testemunha Francisco Fernandes Filho, residente em Natal / RN. Adv.: Paulo Roberto Fonseca Loureiro, Margareth de Abreu Rosa, Ricardo Soares Diniz e outros, Bruno de Souza Naves, José Mateus de Campos Maciel. .

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 27080

Acusado(s): 3º SGT Gilson Henriques de Paula, 2º Sgt Gerson dos Santos Teixeira => Declarada extinta a punibilidade do agente, nos termos do art. 123, IV e art. 125, VI, ambos do CPM. Adv.: Felipe de Ligório Pinto, Jordão Nunes Neves, Edilson Fiuza Magalhães, Alexandre Lemos Gonçalves, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Carlos Henrique Batista Júnior.

3 - 27334

Acusado(s): 2º Ten Átila Campos Rocha => Inquirição de testemunhas da defesa para o dia 05/08/10, às 10:00 hs Adv.: Alexandre Marques Miranda.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

4 - 1751/10

Impetrante : Alexandro Ramos Silva Impetrado Autoridade Coatora: Comandante do 19º BPM => Recebida a apelação, em efeito devolutivo. Vista ao autor para que apresente contra-razões a apelação, no prazo legal. Adv.:Leandro Vicente Prates Siqueira, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

5 - 1865/10

Impetrante :SD Ronilson Eustáquio Marteleto Impetrado Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Correição da matéria publicada em 14.07.10: Concedida a segurança. Adv.:Ramon Mercês Garcia.

6 - 2087/10

Requerente:CB Divino Bernardes da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Concedida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.:Fabricio Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza.

7 - 2098/10

Requerente:2º Sgt Edvaino Eustáquio da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recebida a Inicial. Deferida a antecipação de tutela requerida. Deferido o benefício da justiça gratuita ao autor. Adv.:Leandro Araújo Lúcio.

8 - 2106/10

Requerente:SD Greyce Ellen dos Anjos Martins ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recebida a Inicial. Deferida a tutela requerida. Deferido o benefício da justiça gratuita ao autor. Adv.:Rodrigo Baêta Andrade Almeida.

MATÉRIA CRIMINAL

9 - 23623

Acusado(s):CB Nilton Provazi de Paula => Vista à defesa/documentos juntados e p/ fins do art. 428, CPPM. Adv.:Edilson Fiuza Magalhães.